



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

LEI MUNICIPAL Nº 4.449

EMENTA: DENOMINA DE VEREADOR ETORE DALBONE DE CARVALHO, A PONTE LOCALIZADA NA RUA 4, SOBRE O RIO SECADES, NO BAIRRO CONFORTO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada de Vereador Etores Dalbone de Carvalho, a ponte localizada na Rua 4, sobre o Rio Secades, no Bairro Conforto.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 27 de agosto de 2008.

Gothardo Lopes Netto
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 044/08
Autor: Vereador Carlos Roberto Paiva

